



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

RETIFICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022 QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 | Ano IV - Edição nº 00401 | Caderno 1, PAGINA 016.

Onde se lê:

Santo Amaro - BA, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 318217/2021 **Contrato** 026/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72
Contratada: NUCLEO DE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.129.167/0001-07.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1818 – Secretaria Municipal de Administração 500M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 0515 – Fundo Municipal de Assistência Social 400M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 1319 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 6102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%;

Órgão: 1218 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 7101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Leia-se:
Santo Amaro - BA, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 318217/2021 **Contrato** 026/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72
Contratada: NUCLEO DE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.129.167/0001-07.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1818 – Secretaria Municipal de Administração 500M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 0515 – Fundo Municipal de Assistência Social 400M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 15000 – Recursos Próprios;

Órgão: 1319 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 6102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%;

Órgão: 1218 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 7101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal